

## II.11.9. PLANO DE COMPENSAÇÃO DA ATIVIDADE PESQUEIRA

De acordo com o Termo de Referência CGPEG/DILIC/IBAMA Nº 36/2014, p. 36, "a proposição de um Plano de Compensação da Atividade Pesqueira deverá ser contemplada na elaboração dos estudos caso o Diagnóstico Ambiental identifique comunidades pesqueiras nos municípios da Área de Influência que pratiquem pesca artesanal com sobreposição à área pretendida para a perfuração do poço, caracterizando assim, a identificação de impactos não mitigáveis, impostos pelo empreendimento sobre a atividade pesqueira. Não havendo a caracterização de sobreposição e conflito pelo uso do espaço marítimo o estudo deverá apresentar nesse item a análise dos dados obtidos no diagnóstico e a justificativa para não elaboração e execução do Plano de Compensação da Atividade Pesqueira".

O Diagnóstico Ambiental, em seu item II.5.3.4 – Atividade Pesqueira Artesanal, apresenta os mapas de áreas de pesca por município/comunidade da área de estudo e permitiu verificar que não há ocorrência de atividade pesqueira artesanal na área onde serão perfurados os poços nos Blocos PAMA-M-265 e PAMA-M-337, em lâmina d'água superior a 2.000 m. Esta informação é corroborada nos Capítulos II.7 – Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais e II.8 – Área de Influência. Os municípios considerados no diagnóstico ambiental do meio socioeconômico realizam as suas atividades pesqueiras artesanais entre o Terminal Pesqueiro de Tapanã em Belém/PA e o vértice esquerdo do Bloco PAMA-M-337 em batimetrias de até 150m. Desta forma, encontram-se distantes da área utilizada pela atividade de perfuração em tela.

O Bloco PAMA-M-265 possui área total de 769,3 km², e localiza-se a uma distância de, aproximadamente, 183 km da costa do município de Carutapera, no Estado do Maranhão, em lâmina d'água que varia entre 1.500 e cerca de 3.200 metros de profundidade. Ressalta-se que a pesca artesanal não atinge tais profundidades nesta região, logo, não há pesca artesanal no Bloco PAMA-M-265.

O Bloco PAMA-M-337 também possui área total de 769,3 km², em lâmina d'água variando entre 100 e cerca de 3.200 metros de profundidade, e localiza-se a uma distância de, aproximadamente, 170 km da costa do município de Cururupu, no Estado do Maranhão. Seu vértice esquerdo, que esta em lamina d'água de 100m de profundidade, é frequentado pelas frotas dos municípios que compõem a área de influência. Contudo, a área requisitada para a perfuração do poço no Bloco PAMA-M-337 está localizada em lâmina d'água de 2.965 metros, a 195 km da costa de Cururupu. Estes fatores foram determinantes para se chegar à conclusão que as frotas artesanais da área de influência não pescam próximo à área utilizada para a perfuração do poço.

No estado do Pará, a maioria dos municípios realiza pesca artesanal na região costeira, em geral não ultrapassando a isóbata de 90 m, com exceção de São João de Pirabas, Bragança e Augusto Corrêa, cujas frotas artesanais alcançam profundidades maiores (entre 90 m e 150m). Cabe mencionar que algumas frotas destes municípios chegam à área do Bloco PAMA-M-337, no limite com seu vértice inferior esquerdo, mas não à área utilizada para a perfuração, distando, aproximadamente, 25 km desta área. No entanto, nenhuma das frotas se aproxima da área do Bloco PAMA-M-265, devido a sua profundidade.

Nos municípios da área de estudo localizados nos estados do Maranhão, Piauí e Ceará, a pesca artesanal é realizada em profundidades de até cerca de 150 m, sendo que somente os municípios de Raposa (MA), Barreirinhas (MA), Luís Correia (PI), Acaraú (CE), Itarema (CE) e Camocim (CE) alcançam a área do Bloco PAMA-M-337, em seu vértice esquerdo inferior, mas não se aproximam à área utilizada para a perfuração, distando, aproximadamente, 25 km desta área.



A Tabela II.11.9.1 apresenta a abrangência da área de pesca dos municípios que atuam no Bloco PAMA-M-337 por comunidade identificada e o Mapa II.11.9.1 ilustra estas áreas de pesca e suas distâncias em relação aos poços nos Blocos PAMA-M-265 e PAMA-M-337.

TABELA II.11.9.1 - Áreas de pesca das comunidades identificadas nos estados do Pará, Maranhão, Piauí e Ceará nos municípios de São João de Pirabas, Bragança, Augusto Corrêa, Raposa, Barreirinhas, Luís Correia, Itarema, Camocim e Acaraú, que atuam próximas ao vértice esquerdo do Bloco PAMA-M-337.

ESTADO	MUNICÍPIO	COMUNIDADES	ÁREAS DE PESCA*
Pará	São João de Pirabas	Sede	<ol> <li>Localização dos pesqueiros: Porto Rico do Maranhão (MA).</li> <li>Distância e/ou profundidade: entre 60 e 74 milhas náuticas da costa.</li> </ol>
			<ul> <li>2) Localização dos pesqueiros: Entre São João de Pirabas/PA e a Ilha de Maracá (AP)</li> <li>Distância e/ou profundidade: entre 25 m e 150 m de profundidade.</li> </ul>
			3) Localização dos pesqueiros: Entre São João de Pirabas/PA e a Ilha de Marajó/PA, incluindo as baías de Marajó e de Pirabas.  Distância e/ou profundidado: até 35 m de profundidado.
			<ul> <li>Distância e/ou profundidade: até 25 m de profundidade.</li> <li>Localização dos pesqueiros: entre Salinas/PA e</li> </ul>
	Bragança	Sede, Bacuriteua.	Bragança/PA.
			Distância e/ou profundidade: até 80 milhas da costa.
			<ol> <li>Localização dos pesqueiros: de Bragança/PA até Oiapoque/AP.</li> </ol>
			<ul> <li>Distância e/ou profundidade: Até 80 milhas da costa na quebra da Plataforma Continental a 150 m de profundidade.</li> </ul>
			<ol> <li>Localização dos pesqueiros: entre Carutapera/MA e Vigia/PA.</li> </ol>
			Distância e/ou profundidade: até 20 milhas da costa.
			<ul> <li>4) Localização de pesqueiros: entre Bragança e Tutóia.</li> <li>Distância e/ou profundidade: entre 25 m e 150 m de profundidade.</li> </ul>
			<ol> <li>Localização dos pesqueiros: rios e estuário do rio Caeté.</li> <li>Distância e/ou profundidade: não identificada.</li> </ol>
	Augusto Corrêa	Nova Olinda; Sede.	<ul> <li>1) Localização dos pesqueiros: entre o município de Augusto Correa até o Parcel de Manuel Luis.</li> <li>Distância e/ou profundidade: Até 150 m de profundidade.</li> </ul>
Maranhão	Raposa	Araçagy	Localização dos pesqueiros: entre Primeira Cruz e
		Sede/Porto de Raposa	Bragança.  • Distância e/ou profundidade: até 25 m de profundidade.
		Sede /Porto do Braga	<ul> <li>2) Localização dos pesqueiros: entre Tutóia/MA e Vigia/PA.</li> <li>Distância e/ou profundidade: de 25 a 100 m de</li> </ul>
		-	profundidade.  profundidade.
		Sede/ Vila Lacy	



ESTADO	MUNICÍPIO	COMUNIDADES	ÁREAS DE PESCA*
	Barreirinhas	Sede	<ul> <li>1) Localização dos pesqueiros: Entre Camocim/CE e Soure/PA.</li> <li>Distância e/ou profundidade: até 150 m de profundidade.</li> </ul>
Piauí	Luís Correia	Arrombado Carnaubinha Coqueiro Macapá Sede	<ol> <li>Localização dos pesqueiros: Entre Luís Correia/PI e Belém/PA, Cururupu (Parcel Manuel Luís) e entre Parnaíba/PI e Primeira Cruz. (Entre Carnaúba e Atins).</li> <li>Distância e/ou profundidade: Até 100 m de profundidade.</li> </ol>
Ceará	Camocim	Sede	<ul> <li>1) Localização dos pesqueiros: A leste de Camocim/CE, na quebra do Barranco entre Camocim/CE e Bragança/PA, com ênfase ao Parcel Manoel Luis e Banco do Alvaro.</li> <li>Distância e/ou profundidade: entre 30 m e 100 m.</li> </ul>
	Itarema	Porto do Barco; Torrões	<ol> <li>Localização dos pesqueiros: De Itarema/CE a         Oiapoque/PA.</li> <li>Distância e/ou profundidade: entre 50 e 150 metros de         profundidade.</li> <li>Localização dos pesqueiros: Entre Itarema/CE e Acaraú.</li> <li>Distância e/ou profundidade: de 25 m a 100 m de         profundidade.</li> </ol>
	Acaraú	Sede	<ol> <li>Localização dos pesqueiros: entre Ceará e Pará.</li> <li>Distância e/ou profundidade: até 70 m de profundidade.</li> <li>Localização dos pesqueiros: de Camocim ao Oiapoque.</li> <li>Distância e/ou profundidade: até 150 m.</li> <li>Localização dos pesqueiros: Costa de Acaraú.</li> <li>Distância e/ou profundidade: até 05 milhas à 10 m de profundidade.</li> <li>Localização dos pesqueiros: entre Acaraú e Vigia.</li> <li>Distância e/ou profundidade: até 150 m de profundidade.</li> <li>Localização dos pesqueiros: entre Fortaleza e São Luis.</li> <li>Distância e/ou profundidade: até 75 m de profundidade.</li> </ol>

Fonte: Adaptado de AECOM et al 2015.

A numeração é referente às áreas de pesca/pesqueiros por comunidade.

Considerando que a pesca artesanal não atua na área que será utilizada pela perfuração, não cabe a elaboração do PCAP, pois, em acordo com os critérios mínimos estabelecidos no Termo de Referência CGPEG/DILIC/IBAMA No 36/2014, este somente se justificaria caso houvesse conflito pelo uso do espaço entre a locação dos poços nos Blocos PAMA-M-265 e PAMA-M-337 e a área de ocorrência de atividade pesqueira artesanal.



## **MAPA II.11.9.1**

Áreas de pesca dos municípios de São João de Pirabas, Bragança, Augusto Corrêa, Raposa, Barreirinhas, Luís Correia, Itarema, Camocim e Acaraú, que atuam próximas ao vértice esquerdo do Bloco PAMA-M-337.